



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025



Série

Número 27

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 75/2025

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Ana Isabel da Mota Barreira, Delegada Escolar do Funchal e de Maria Dulcelina Abreu Aguiar Passos, Assistente Técnica, no valor de 700,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 76/2025

Delega competências na Diretora Regional de Informática, Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, os poderes para se pronunciar sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, retificar eventuais erros e omissões das peças do procedimento, decidir a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e decidir sobre a classificação de documentos que constituem a proposta, no âmbito do procedimento com referência DRI-65/CLPQ/2024, denominado “Aquisição de um sistema de gestão documental e arquivo eletrónico para o Governo Regional da Madeira”.

Despacho n.º 77/2025

Autoriza o Doutor Carlos Alberto Meneses Gonçalves a continuar a exercer o cargo de Presidente do Conservatório - Escola das Artes da Madeira - Eng.º Luiz Peter Clode, pelo prazo de 6 meses, auferindo a remuneração que está definida para as funções do cargo que desempenha.

Despacho n.º 78/2025

Determina a criação de um Fundo de Maneio na Direção Regional de Informática, no montante mensal de 2630,00 €, inscrito no orçamento da DRI, para o ano de 2025.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 75/2025****Sumário:**

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Ana Isabel da Mota Barreira, Delegada Escolar do Funchal e de Maria Dulcelina Abreu Aguiar Passos, Assistente Técnica, no valor de 700,00 €.

Texto:

Considerando que a realização de determinadas despesas, resultantes do funcionamento da Ação Social Escolar, no âmbito das valências de creche, jardim de infância, educação pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, e atendendo que o carácter de urgência da sua liquidação não se coaduna com o sistema de processamento vigente;

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda de Ana Isabel da Mota Barreira - Delegada Escolar do Funchal e de Maria Dulcelina Abreu Aguiar Passos - Assistente Técnica, no valor de 700,00 € (setecentos euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Area
M100414	M100A45200	538100027	Sec.43 Cap.01 Div.06 SD 03	096

D.02.01.10.B0.Y0	120€
D.02.02.10.Y0.Y0	250€
D.02.02.23.C0.Y0	330€

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Funchal, 20 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 76/2025****Sumário:**

Delega competências na Diretora Regional de Informática, Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, os poderes para se pronunciar sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, retificar eventuais erros e omissões das peças do procedimento, decidir a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e decidir sobre a classificação de documentos que constituem a proposta, no âmbito do procedimento com referência DRI-65/CLPQ/2024, denominado "Aquisição de um sistema de gestão documental e arquivo eletrónico para o Governo Regional da Madeira".

Texto:

Considerando a competência para a autorização da despesa no âmbito de procedimentos de contratação pública, estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do DLR n.º 6/2024/M, de 29 de julho (em vigor, por força do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro), e a existência de norma habilitante para a delegação daquela competência.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delegar na Diretora Regional de Informática, Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, os poderes para se pronunciar sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, retificar eventuais erros e omissões das peças do procedimento, decidir a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e decidir sobre a classificação de documentos que constituem a proposta, no âmbito do procedimento com referência DRI-65/CLPQ/2024, denominado "Aquisição de um sistema de gestão documental e arquivo eletrónico para o Governo Regional da Madeira".
2. O presente despacho produz efeitos a 06 de fevereiro de 2025.

Secretaria Regional das Finanças, 6 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Despacho n.º 77/2025**Sumário:**

Autoriza o Doutor Carlos Alberto Meneses Gonçalves a continuar a exercer o cargo de Presidente do Conservatório - Escola das Artes da Madeira - Eng.º Luiz Peter Clode, pelo prazo de 6 meses, auferindo a remuneração que está definida para as funções do cargo que desempenha.

Texto:

Considerando que nos termos do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, os aposentados podem exercer funções públicas, se existir lei especial que o permita ou quando, por razões de interesse público excecional, sejam autorizados pelos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública;

Considerando que o Doutor Carlos Alberto Meneses Gonçalves passará à situação de aposentado em 20 de fevereiro de 2025, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 37.º do Estatuto da Aposentação;

Considerando a vasta experiência que levou à sua nomeação como Presidente do Conservatório - Escola das Artes da Madeira - Eng.º Luiz Peter Clode;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao trabalho que vem sendo desempenhado pelo seu Presidente, na gestão de parcerias no âmbito da investigação e dos estudos superiores em colaboração com o sistema de ensino superior nacional, e no estabelecimento de ligações com a rede nacional de centros de investigação;

Considerando que a sua participação garante a continuidade e a conclusão do processo, que se encontra numa fase determinante para que a licenciatura em música se inicie já no próximo ano letivo;

Considerando, ainda, que é imperioso não causar perturbações no funcionamento do Conservatório - Escola das Artes da Madeira - Eng.º Luiz Peter Clode e, conseqüentemente, no normal decurso do ano letivo;

Considerando que, apesar do Governo Regional estar limitado, nos termos da lei, à prática dos atos estritamente necessários para assegurar a gestão dos negócios públicos da Região, esta autorização, por ser urgente e inadiável, é legítima, uma vez que visa assegurar a ininterrupção do normal funcionamento do Conservatório e das parcerias que, conforme referido, se têm vindo a estabelecer;

Considerando que há interesse, da parte da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que o aludido trabalhador continue a exercer o cargo de Presidente do Conservatório - Escola das Artes da Madeira - Eng.º Luiz Peter Clode, tendo em conta a experiência e conhecimentos específicos que lhe são reconhecidos;

Considerando as razões de reconhecido interesse público excecional, nos termos da proposta do Sr. Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 15 de dezembro de 2024.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 294.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com os artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, determino o seguinte:

- 1- Autorizar o Doutor Carlos Alberto Meneses Gonçalves a continuar a exercer o cargo de Presidente do Conservatório - Escola das Artes da Madeira - Eng.º Luiz Peter Clode, pelo prazo de 6 meses, auferindo a remuneração que está definida para as funções do cargo que desempenha.
- 2- O presente despacho entra em vigor no dia 20 de fevereiro de 2025.

Secretaria Regional das Finanças, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Despacho n.º 78/2025**Sumário:**

Determina a criação de um Fundo de Maneio na Direção Regional de Informática, no montante mensal de 2630,00 €, inscrito no orçamento da DRI, para o ano de 2025.

Texto:

Considerando que a natureza das funções cometidas à Direção Regional de Informática, impõe que se proceda a pequenos pagamentos, aquisições que não se compadecem, pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos nos termos do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M de 11 de setembro, determino:

- 1- Constituir na Direção Regional de Informática, um fundo de maneio no montante mensal de 2630,00 € (dois mil seiscentos e trinta euros), inscrito no orçamento da DRI, para o ano de 2025 de acordo com as rubricas orçamentadas abaixo indicadas:

Centro Financeiro: M100335 - Sec. 44 Cap. 01 Div. 02 Subdiv 08

Código	Designação	Valor
D.02.01.15.00.00	Prêmios, condecorações e ofertas	200,00€
D.02.01.21.A0.Z0	Outros Bens	1 000,00€
D.02.02.03.00.00	Conservação de bens	100,00€
D.02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	830,00€
D.02.02.25.00.00	Outros serviços	500,00€

- 2- O fundo maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Luis Miguel Pereira Marques.
- 3- Nas suas ausências ou impedimentos, o fundo maneiio ficará sob a responsabilidade do técnico superior, Maria do Carmo Gouveia Mendes.
- 4- A reconstituição do fundo maneiio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional da Madeira.
- 5- O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, 7 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)